



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016 – PMSMG

EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR
PRAZO DETERMINADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas para os cargos DESCRITOS NO ANEXO I deste edital, visando a contratação de profissionais por tempo determinado para atender as necessidades temporárias existentes no Município de São Miguel do Guamá, em conformidade com as normas e disposições contidas neste edital, o que faz mediante as seguintes condições:

1 – DO OBJETIVO:

1.1- O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo à seleção de servidores através de contratação em caráter temporário de excepcional interesse público, com a finalidade de compor temporariamente o quadro de cargos descritos no ANEXO I do presente edital.

2 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

2.1- O Processo Seletivo será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Administração sob a supervisão da Comissão Especial Organizadora instituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, através do DECRETO 089 de 28 de



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dezembro de 2015, a qual irá conduzir o processo de realização da seleção, objeto deste Edital, em todas as suas etapas.

2.2- O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento temporários das vagas conforme Anexo I.

2.3 – Este processo seletivo Simplificado terá a validade máxima de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração

3 - REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.3 Ter a escolaridade compatível nas áreas discriminadas, objeto da seleção;

4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2- As inscrições serão realizadas no Parque Ambiental Municipal, localizado na Rua Fernando Cruz s/n – Centro – São Miguel do Guamá - PA, das 08h00 às 16h00, dos dias 05 e 06 de janeiro de 2016;

4.3- O candidato interessado não terá ônus na participação do processo seletivo simplificado, devendo comparecer pessoalmente e nos horários indicados no item 4.2 deste edital;

4.4- Os formulários para inscrição estão disponibilizados no anexo IV deste edital.

4.5- Os interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão entregar em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato e cargo pretendido, contendo os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.

b) Cópia do CPF ;

c) Currículo, contendo a identificação do candidato, experiência profissional na área de atuação (quando for o caso), capacitação e outras atividades correlacionadas com a função desejada, acompanhadas de cópia da documentação comprobatória que servirão de base para a avaliação curricular e posterior classificação;

d) Certificado de Graduação em curso Superior, Ensino Médio ou Fundamental, de acordo com a exigência de escolaridade da função pleiteada.

e) Para os candidatos que irão apresentar comprovação de experiência (mínima de 06 meses) na atividade pleiteada, só será aceita esta comprovação, através de atestado ou declaração, fornecido pela empresa/instituição, na qual ocorreu a prestação de serviços.

4.6- O CANDIDATO somente poderá concorrer a 1 (um) único cargo.

5 – DA SELEÇÃO

5.1- A seleção constará de análise curricular, que levará em conta os critérios estabelecidos no Anexo II – Critérios de Pontuação, que trata de titulação e experiência profissional na área de atuação;

5.2- Os títulos declarados no Currículo e não plenamente comprovados e autenticados em cartório ou por servidor público pertencente à comissão Especial Organizadora do presente Processo seletivo Simplificado, não serão aceitos para contagem de pontos, sendo atribuída nota zero;

5.3- Na Avaliação Curricular somente serão pontuados os títulos, os aperfeiçoamentos e experiências profissionais que tiverem correlação com a área de atuação;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.4- Só será aceita a comprovação de experiência na área de atuação através de atestado ou declaração, fornecida pela empresa/instituição, em documento original ou cópia autenticada em cartório ou por funcionário público da administração pertencente à comissão Especial Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado, na qual ocorreu a prestação de serviço;

5.5- Para efeito de experiência profissional serão computados períodos constantes dos requisitos de cada área;

5.6- A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.7- A data para entrega dos envelopes para o critério de avaliação e análise de Curriculum, deverá ser efetuada na data de 05 e 06 de janeiro de 2016, a partir das 08h00 às 16h00, no Parque Ambiental Municipal, localizado na Rua Fernando Cruz s/n – centro – São Miguel do Guamá – PA, aos cuidados da Comissão Julgadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO, PONTUAÇÃO E DESEMPATE:

6.1- Aplicada a tabela de pontos para análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á conforme o número de pontos obtidos.

6.2 A análise dos currículos será conforme especificado no Anexo II;

6.3 Os títulos declarados nos Currículos não plenamente comprovados e não autenticados em cartório e/ou por servidor público componente da comissão Especial Organizadora do presente Processo seletivo Simplificado não serão aceitos para contagem de pontos, sendo atribuída nota zero;

6.4. No caso de igualdade na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que contar com:

- a) Maior tempo de experiência na área de atuação
- b) Maior Titulação
- e) O candidato mais idoso(a)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7 – DO LOCAL DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA

7.1 – O Local e horário de trabalho serão determinados pelo Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, conforme os interesses e as necessidades da Administração Pública.

7.2 – Carga Horária:

7.2.1 Cargo Técnico Administrativo: 40 horas semanais (08 horas diárias)

7.2.2 Docentes: 20 horas semanais

8 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INVESTIDURA DO CARGO E DA CONTRATAÇÃO

8.1 – nacionalidade brasileira;

8.2 – estar em gozo dos direitos políticos;

8.3 – regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;

8.4 – ter, no momento da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

8.5 – condições de saúde física e mental, compatíveis com os cargos a serem exercidos pelos profissionais, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

8.6 – escolaridade exigida para o desempenho dos cargos.

8.7- Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável por atos julgados por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

b) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público.

8.8- A contratação dar-se-á por ordem de classificação atendendo à necessidade da Administração e mediante a apresentação de documentos originais (CTPS – iniciativa privada ou contrato de trabalho, se do Serviço Público de qualquer esfera).

8.9- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se ou não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.10 – A critério da administração Pública de São Miguel do Guamá, poderá em qualquer tempo rescindir o contrato firmado, observando as formalidades legais;

8.11- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, ou a necessidade de contratação de pessoal para os cargos do presente Processo Seletivo, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando a ordem classificatória.

9 - DO RESULTADO:

9.1 O resultado preliminar dos classificados no referido processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá (www.saomigueldoguama.pa.gov.br) e no mural de publicações da sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, dia 14 de janeiro de 2016

9.2 O resultado final da seleção será homologado pelo Prefeito Municipal e a publicação ocorrerá no site da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá (www.saomigueldoguama.pa.gov.br) e no mural de publicações da sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá na data de 19 de janeiro de 2016.

9.3. A publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será feita em lista única informando: número de inscrição, nome, classificação, cargo, pontuação;

9.4. O prazo de validade da seleção será de até 06 (seis) meses podendo ser prorrogado a critério da Administração.

10 - DO RECURSO:

10.1 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato em relação ao resultado preliminar dos classificados, devidamente fundamentado, com cópia do formulário de inscrição anexado ao processo, dirigido a Banca Examinadora de Recursos do Processo Seletivo Simplificado, entregue no Setor de Protocolo do Processo Seletivo Simplificado, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, no dia 15 de janeiro de 2016, das 08:00h às 12:30h.

10.2 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecidos não serão acatados.

11 – DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.1 – Os candidatos poderão acompanhar as **publicações** oficiais relativas ao processo seletivo Simplificado que serão feitas da seguinte forma:

- a) No Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.
- b) No site www.saomigueldoguama.pa.gov.br
- c) divulgação pelos meios de comunicação.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado no local da análise dos currículos;

12.2 – Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado;

12.3 – A não comprovação, pelo candidato aprovado e classificado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais implicam na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte;

12.4 – O candidato classificado ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela Administração, a fim de ser empossado:

- a) Duas fotografias 3x4 atuais;
- b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- d) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição e/ou Certidão do Cartório Eleitoral certificando que o candidato está em pleno gozo e exercício dos direitos políticos.
- e) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino;
- f) Certificado de conclusão do ensino fundamental completo ou Médio (dependendo dos requisitos para investidura do cargo);
- g) Cópia do PIS/PASEP, caso já esteja inscrito.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- h) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
- i) Cópia de comprovante de residência;
- j) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de cargo,

12.8 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição;

12.9- A comissão Especial Organizadora do Processo seletivo Simplificado constitui-se única instância para análise dos currículos, e avaliação, bem como decisão sobre os mesmos.

12.10 – O candidato deverá manter junto ao Município de São Miguel do Guamá, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta do endereço atualizado;

12.11 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

12.12- O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.13- Não serão prestadas informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado por telefone, será somente através do site da Prefeitura de São Miguel do Guamá (www.saomigueldoguama.pa.gov.br).

12.14 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Aviso da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – PA.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - Pará, 28 de Dezembro de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

JOSE RAIMUNDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretario Municipal de administração



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
DOS CARGOS PRETENDIDOS

| DESCRIÇÃO DO CARGO | Nº DE VAGAS | Nº DE VAGAS - PNE |
|---|--------------------|--------------------------|
| PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL | 20 | 01 |
| PROFESSOR PARA ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - ZONA RURAL | 30 | 02 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL | 09 | 01 |
| PROFESSOR DE INGLÊS - ZONA RURAL | 14 | 01 |
| PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA | 09 | 01 |
| PROFESSOR DE ATENDIMENTO DE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - ZONA RURAL | 14 | 01 |
| PROFESSOR DE LABORATÓRIO CULTURAL | 10 | 01 |
| PROFESSOR DE MÚSICA - ZONA URBANA E RURAL | 06 | 0 |
| PROFESSOR DE ARTES - ZONA URBANA E RURAL | 02 | 0 |
| PROFESSOR DE BIOLOGIA - ZONA URBANA E RURAL | 04 | 0 |
| PROFESSOR CIÊNCIAS - RURAL | 04 | 0 |
| PROFESSOR DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - RURAL | 04 | 0 |
| PROFESSOR DE FÍSICA - ZONA URBANA E RURAL | 03 | 0 |
| PROFESSOR DE QUÍMICA - ZONA URBANA E RURAL | 03 | 0 |
| PROFESSOR DE GEOGRAFIA - RURAL | 02 | 0 |
| PROFESSOR DE RELIGIÃO - ZONA URBANA E RURAL | 03 | 0 |
| PROFESSOR DE HISTÓRIA - ZONA RURAL | 09 | 0 |
| PROFESSOR DE LIBRAS | 01 | 0 |
| PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL | 09 | 01 |
| PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA E RURAL | 11 | 01 |
| PROFESSOR DE TRADUTOR DE LIBRAS | 01 | 0 |
| AGENTE DE SAÚDE | 04 | 0 |
| RECEPCIONISTA | 03 | 0 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 09 | 01 |
| AGENTE DE PORTARIA | 09 | 0 |
| MOTORISTA | 04 | 0 |
| COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | 01 | 0 |
| PSICÓLOGO | 04 | 0 |



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|---|-----------|----------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / MERENDEIRAS - UNIDADES ESCOLARES -ZONA RURAL | 38 | 2 |
| SERVIÇOS GERAIS | 15 | 1 |
| AGENTE DE SAÚDE | 4 | 0 |
| RECEPCIONISTA | 04 | 0 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 09 | 1 |
| AGENTE DE PORTARIA | 9 | 0 |
| MOTORISTA | 4 | 0 |
| COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS | 1 | 0 |
| PSICÓLOGO | 4 | 0 |
| SERVIÇOS GERAIS | 15 | 1 |
| AUX. OP. BRAÇAL | 28 | 2 |
| AUX. OP. ELETRICISTA | 03 | 0 |
| AUX. OP. CARPINTEIRO | 01 | 0 |
| AUX. OP. MOTORISTA | 02 | 0 |
| AUX. OP. MÁQUINA PESADA | 03 | 0 |
| AUX. OP. MECÂNICO DIESEL | 02 | 0 |
| AUX. OP. MECÂNICO GASOLINA | 02 | 0 |
| AUX. OP. PEDREIRO | 06 | 0 |
| AUX. OP. PINTOR | 02 | 0 |
| AUX. OP. MOTONIVELADORA | 03 | 0 |
| TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 01 | 0 |
| ARQUITETO | 01 | 0 |
| ENGENHEIRO CIVIL | 03 | 0 |
| PROCURADOR ADMINISTRATIVO | 01 | 0 |



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO

1. PARA CANDIDATOS DE NÍVEL SUPERIOR

| TÍTULO | QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULO | VALOR UNITÁRIO |
|---|------------------------------------|---|
| Tempo de serviço na área em que pretende concorrer | --- | 1 ponto por ano de serviço na área específica em que pretende concorrer |
| Título de Doutor – Diploma de doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC na área em que pretende concorrer | 01 | 1,5 ponto |
| Título de Mestre – Diploma de Mestrado, devidamente reconhecido pelo MEC na área em que pretende concorrer | 01 | 1,0 ponto |
| Título de Pós-Graduado <i>Lato Sensu</i> – Certificado de conclusão de curso de especialização, devidamente reconhecido pelo MEC na área em que pretende concorrer, com carga horária mínima de 360 horas | 01 | 0,5 ponto |

2. PARA CANDIDATOS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

| TÍTULO | QUANTIDADE MÁXIMA DE PONTOS | VALOR UNITÁRIO |
|--|------------------------------------|---|
| Tempo de serviço na área em que pretende concorrer | 05 | 0,5 ponto por ano comprovadamente trabalhado na função pleiteada. |
| Título de Graduação (em qualquer área) | 05 | 1,0 ponto por possuir terceiro grau |



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

| EVENTO | DATA |
|---|------------------------|
| PERÍODO DE ENTREGA DOS ENVELOPES | 05 e 06/01/2016 |
| RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS | 14/01/2016 |
| PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS | 15/01/2016 |
| RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO | 19/01/2016 |



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição _____ Nº do Cargo _____

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

Nome do Candidato: _____ Identidade:

_____ - _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2016.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/SMS**

Endereço: Fernando Cruz, sn, Parque Ambiental - PA;

Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição nº ____/2015, Anexo II do Edital nº 002/2016.

Assinatura do recebedor: _____



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Miguel do Guamá/PA, _____ de _____ de 2016.